



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 131/2021

Erechim, 08 de outubro de 2021.

Excelentíssima Senhora
Vereadora ANA LUCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS

Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 112/2021, que altera a Lei n.º 6.352/2017, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir o uso de área pública para a Associação Aquarela Pró-Autista, para fins de construção de sede própria.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 112/2021.

Altera a redação da Lei n.º 6.352/2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir o uso de área pública para a Associação Aquarela Pró-Autista, para fins de construção de sede própria.

Art. 1.º Fica alterado o Artigo 4.º da Lei n.º 6.352 de 19 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4.º O prazo de vigência da permissão será estabelecido em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município e a Associação Aquarela Pró-Autista, não sendo inferior a 20 (vinte) anos, prorrogável por igual período.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 08 de outubro de 2021.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa alterar a redação da Lei n.º 6.352/2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir o uso de área pública para a Associação Aquarela Pró-Autista, para fins de construção de sede própria.

A Associação Aquarela Pró-Autista de Erechim, localizada na Rua Antônio Burin n.º 35, Bairro Santa Catarina, é uma Organização da Sociedade Civil, filantrópica e sem fins lucrativos, que atua no atendimento e avaliação, encaminhamento e orientação às famílias e pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Exerce suas atividades em nosso Município há mais de dez anos, trazendo grande contribuição para a sociedade. Diante disso, a Associação buscou, junto ao Poder Executivo Municipal, permissão de uso de área pública de 1.500,00m², registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim, matrícula n.º 58.197, através da Lei n.º 6.352/2017, a fim de construir uma sede própria, manifestando o legítimo interesse da entidade em continuar a contribuir para o desenvolvimento das ações relacionadas com as limitações das pessoas com TEA.

Dessa forma, o projeto em questão visa alterar a legislação destacada acima, para os fins de possibilitar a prorrogação do prazo de concessão da área para a Associação, visto já estar em andamento as obras de construção da sede. Destacamos que a sede da Associação é o local onde são desenvolvidas todas as atividades formativas, assistenciais educacionais e culturais aos Autistas e seus familiares.

Dessa forma, encaminhamos-lhes o presente projeto de lei para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de outubro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, com sede – Prefeitura Municipal – na Praça da Bandeira, n.º 354, em Erechim/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliado neste Município.

PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.696.516/0001-39, com sede na Rua Antônio Burin, n.º 35, Bairro Santa Catarina, neste Município de Erechim, neste ato representada pela seu(a) Presidente, Senhor(a) inscrito(a) no CPF sob n.º e RG n.º, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO.

As partes acima constituídas deliberam e celebram o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, em conformidade com a Lei Municipal n.º 6.352/2017, o qual, além das normas legais aplicáveis à espécie, reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objetivo permitir o uso gratuito, para a ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA, da área total de 1.500,00m² (Um mil e quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias, estando dito imóvel localizado no lado ímpar da Rua Manoel Melotto, onde faz frente e distante 36,00 metros da esquina mais próxima formada pela Rua Manoel Melotto e a Rua Genil Holmes Magnabosco, dentro do quarteirão formado: ao Norte, com a chácara número 51, e a Rua Ernesto Caldart; ao Sul, com a Rua Manoel Melotto; a Leste, com a Rua Igenio Mentas; e, a Oeste, com a Rua Gentil Magnabosco; com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 24,00 metros, com a chácara número 51; ao Sul, na extensão de 24,00 metros, com a Rua Manoel Melotto, onde faz frente; ao Leste, na extensão de 62,50 metros, com os lotes números 03, 14 e 15, de propriedade de Marli Litwin, Exílio Mattana e Everaldo Paula de Quadros, devidamente registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Erechim sob o número 58.197.

CLÁUSULA SEGUNDA: O uso da área será de exclusiva competência da ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA, que deverá utilizá-la para a construção de sede própria para a execução das atividades da entidade como um todo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. A presente Permissão de Uso fica condicionada,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

especificamente, à construção elencada acima, sendo que todas as despesas decorrentes do projeto, materiais, construção e eventuais taxas relacionada à edificação, ficarão sob a responsabilidade exclusiva da ASSOCIAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo do presente Termo de Permissão de Uso é de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período, se não houver manifestação contrária das partes e atendidos os objetivos e finalidades.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Pelo não cumprimento dos objetivos previstos neste Termo, bem como as disposições legais vinculadas a este, poderá o Município de Erechim exercer o direito de revogar a permissão de uso decorrente deste termo.

CLÁUSULA QUARTA: É obrigação da ASSOCIAÇÃO:

I – Ser responsável, perante o MUNICÍPIO, pelo descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Termo de Permissão de Uso;

II – Não efetuar nenhuma construção e/ou modificação no terreno, sem projeto prévio a ser aprovado pelo Município;

III – Responsabilizar-se por todas as despesas com água, luz e outros que recaiam sobre o imóvel.

IV – Não permitir invasões da área e, em não havendo capacidade para coibi-las, chamar imediatamente a fiscalização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA: Compete ao MUNICÍPIO:

I – Auxiliar a ASSOCIAÇÃO na manutenção e preservação da área, como parceiro;

II – Isentar a ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao imóvel objeto desta permissão de uso.

CLÁUSULA SEXTA: O Termo de Permissão de Uso fica rescindido a partir do momento em que houver rompimento de alguma das cláusulas vigentes ou a partir do momento em que for desvirtuada a finalidade da permissão.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso de dissolução ou de a ASSOCIAÇÃO deixar de funcionar, a posse da área passará, imediata e independentemente de notificação, ao MUNICÍPIO, sem direito à indenização de qualquer tipo, inclusive de melhorias executadas.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Parágrafo único. Reativada, ou criada nova ASSOCIAÇÃO, a área poderá ser, imediatamente, disponibilizada para uso da mesma.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de rescisão deste, as benfeitorias, obras, instalações e outras, passarão ao domínio e propriedade do MUNICÍPIO sem que caiba, à ASSOCIAÇÃO, qualquer direito de indenização.

CLÁUSULA NONA: O presente Termo de Permissão de Uso é “*intuitu personae*”, ou seja, privativo e intransferível.

CLÁUSULA DEZ: As partes elegem o Foro da Comarca de Erechim para nele dirimirem todas as dúvidas emergentes do presente Termo.

E, por estarem acordados com as cláusulas do presente Termo de Permissão de Uso, assinam o mesmo em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas instrumentárias, a fim de que surta todos os seus devidos e legais efeitos.

Erechim/RS, de outubro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS

Prefeito Municipal

.....
Presidente da Associação Aquarela

Testemunhas:
